

MINUTA



1ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

TEMA:

A IMPORTÂNCIA DA CIÊNCIA E DA ARTE PARA COMPOSIÇÃO HISTÓRICA

Chamada interna Nº 01 /2020

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS À 1ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 16 A 22 DE NOVEMBRO DE 2020 - NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

Chamada interna Nº 01 /2020

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS À 1ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 16 A 22 DE NOVEMBRO DE 2020 - NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção-Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão de propostas de atividades artístico-culturais para a 1ª Semana Virtual no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ, tendo como tema: **“A IMPORTÂNCIA DA CIÊNCIA E DA ARTE PARA COMPOSIÇÃO HISTÓRICA”**.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As atividades artístico-culturais têm a finalidade de permitir/facilitar o encontro, a apresentação e fundamentação das propostas para a reflexão conjunta, a troca de experiências, a articulação, coalizões, redes, movimentos e organizações sociais e, para tanto, serão agrupadas por temas similares.

Art. 2º As atividades artístico-culturais, a que dizem respeito esse regulamento, integram a programação oficial da Semana Virtual no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ no período de **16 a 22 de novembro de 2020**.

Art. 3º Poderão submeter propostas a esta chamada alunos (as), ex-alunos, agentes públicos, ativos ou inativos (as), do *Campus* Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE

Art. 4º As atividades artístico-culturais são de responsabilidade dos participantes

cujas propostas forem selecionadas. Caso a infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora não atenda plenamente a determinada proposta, caberá a seus proponentes providenciar equipamentos e estruturas que se fizerem necessárias para a sua realização, bem como arcar com os custos que a atividade demandar.

Art. 5º A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação em programação digital.

CAPÍTULO III DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 6º As atividades estão organizadas a partir das seguintes modalidades:

- I. Audiovisual;
- II. Artes Visuais;
- III. Literatura, Teatro e Dança;
- IV. Música
- V. Mista

Art. 7º As atividades relacionadas ao Audiovisual compreenderão a mostra de trabalhos, inéditos ou não, de autoria dos participantes, contemplando documentários, animação, curtas e médias-metragens. Serão aceitos trabalhos de no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, incluindo-se os créditos completos, com a menção dos nomes e funções de todos os envolvidos.

Art. 8º Nas atividades relacionadas às Artes Visuais poderão ser realizadas mostras de desenho, gravura, escultura, pintura, fotografia e multimeios. No ato da inscrição o participante deverá indicar: modalidade, técnica utilizada, materiais, o número de obras que deseja expor. O total de obras a serem expostas dependerá da quantidade de inscritos e do espaço disponível na grade de programação.

Art. 9º Nas modalidades Teatro, Dança e Literatura, serão aceitas inscrições de apresentações com duração de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos. Atividades relacionadas à literatura poderão ser realizadas sob a forma de contações

de histórias e apresentações/leituras de poesia ou performances poéticas. Durações maiores ou menores que a estipulada poderão ser pleiteadas junto à Subcomissão artístico-cultural, desde que devidamente justificadas.

Art. 10 As inscrições na modalidade Música (incluindo show de bandas) terão a duração de apresentações entre 5 (cinco) à 30 (trinta) minutos de duração, a depender do número de inscritos. Durações maiores ou menores que a estipulada poderão ser pleiteadas junto à Subcomissão artístico-cultural, desde que devidamente justificadas.

Art. 11 A modalidade mista permite congregiar as propostas acima em um único evento, devendo seguir o regulamento contido nos artigos 7º à 10 que se adequarem nas modalidades contidas na proposta.

CAPÍTULO IV DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Art.12 Cada participante poderá inscrever apenas 1(uma) atividade como proponente, contudo, poderá ser participante em atividades submetidas por outros proponentes.

§ 1 - Em caso de submissão de mais de uma proposta, ou da mesmo proposta mais de uma vez, apenas a última será considerada

Art. 13 As inscrições serão contínuas, no período previsto no Capítulo VIII ,e devem atender ao seguinte procedimento:

I - Se encaixar em uma das modalidades previstas no artigo 6º, e atender as normas dos artigos 7º a 11.

II- Preencher a proposta de acordo com modelo do anexo I, disponível no endereço eletrônico:

https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Rio%20de%20Janeiro/Editais/modelo_-_proposta_artistico_cultural.docx

III- Preencher o formulário de inscrição, conforme suas orientações, disponível no [link https://forms.gle/jQ6ZUcBM88u9kgB87](https://forms.gle/jQ6ZUcBM88u9kgB87) .

IV - Anexar imagens diretamente referentes ao trabalho (modalidade II), link com material de divulgação de seu trabalho (caso tenha - todas as modalidades) e link do youtube do vídeo de apresentação da proposta, com breve prévia do que deseja apresentar (demais modalidades).

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 14 Os critérios de seleção para participação no evento não levarão em conta o mérito artístico, garantindo, nesse sentido, a representatividade e diversidade da produção artístico-cultural das propostas.

Art. 15 As propostas serão selecionadas com base no atendimento às normas deste regulamento, a ordem de inscrição, a viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida; até completarmos a grade de programação.

Art 16 A confirmação da composição da programação do evento será enviada para o mesmo endereço eletrônico pelo qual foi enviada a proposta .

CAPÍTULO VII DAS RESTRIÇÕES

Art. 17 Não serão aceitas obras que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 18 Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer da Subcomissão artístico-cultural, acompanhadas de justificativa.

Art. 19 Todos os trabalhos deverão ser inscritos pelos participantes. O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O responsável pela inscrição da proposta deverá se responsabilizar pela viabilidade de sua participação no evento.

Art. 21 Com o ato da inscrição, os participantes autorizam gratuitamente a gravação, a edição e a publicação das respectivas atividades e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgação e registro da memória institucional e/ou produção de trabalhos acadêmicos, sendo garantidos os créditos dos autores.

Art. 22 Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de suspensão da atividade e, também, da suspensão da possibilidade de outras participações no evento.

Art. 23 Em caso de patrocinadores e apoiadores da proposta, a propaganda pode ser exposta no momento da apresentação.

Art. 24 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Subcomissão artístico-cultural e/ou pela Comissão Central.

CAPÍTULO VIII CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma da chamada interna

Atividade	Data de Realização
Lançamento da chamada interna	22/08/2020
Período de Inscrição (on-line)	24/08/2020 a 05/10/2020 ou até o fechamento da programação

Homologação das Inscrições	ao longo do processo
Resultado Final da chamada interna	15/10/2020
Envio do material final	Até o dia 26/10/2020

ANEXO I

**1ª Semana Virtual de Arte, Cultura, Extensão,
Pesquisa e Inovação**
IFRJ - Campus Rio de Janeiro



PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO CULTURAL

TÍTULO:

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO
<input type="checkbox"/> I. Audiovisual; <input type="checkbox"/> II. Artes Visuais; <input type="checkbox"/> III. Literatura, Teatro e Dança; <input type="checkbox"/> IV. Música <input type="checkbox"/> V. Mista	xxx

PROponente Principal

GÊNERO (COMÉDIA, DRAMA, MUSICAL, PERFORMANCE, ETC; *STREET DANCE*, BALÉ, CONTEMPORÂNEO, ETC; POESIA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ETC; BANDA, DUO, SOLO, ROCK, POP, HIP-HOP, INSTRUMENTAL, OUTROS (ESPECIFICAR))

xxx

FICHA TÉCNICA (NOME DOS INTEGRANTES E FUNÇÃO) (ADICIONE LINHAS SE NECESSÁRIO)

NOME	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	ESTUDANTE/ EGRESSO/ AGENTE PÚBLICO DO IFRJ	CONTATO (EMAIL/ TELEFONE)	FUNÇÃO

RESUMO DA ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ REALIZADO

xxxxxx

FORMA DE EXECUÇÃO (SUGESTÃO DE PLATAFORMA, MATERIAL E INTERAÇÃO COM PÚBLICO)

xxx